PROJETO DE LEI Nº /2025

Dispõe sobre a instituição do Programa 'Bora para Escola', onde será implementada mutirões bimestrais para acompanhar frequência visando a erradicação da evasão escolar na Rede Municipal de Ensino e Dá Outras Providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais, delibera.

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a instituir o Programa "Bora para Escola", que implementará mutirões bimestrais, em que será feita a busca ativa de alunos que deixaram de frequentar a escola, bem como atualização dos dados do Munícipio acerca da evasão escolar.

Art. 2º - Para fins desta Lei, considera-se evasão escolar a situação do aluno que abandonou a escola ou reprovou em determinado ano letivo, e que no ano seguinte não efetuou a matrícula para dar continuidade aos estudos.

Art. 3º - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Ministério Público e Conselho Tutelar, o acompanhamento das ações estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2025.

Leandra Lopes Vieira
Vereadora-autora

JUSTIFICATIVA:

O mais visível motivo para a evasão escolar é a crise econômica, que fez com que muitos jovens começassem a trabalhar para ajudar as famílias cujos pais tiveram sua renda diminuída. Entretanto, é necessário que a municipalidade também trabalhe para a consolidação de dados de quantas crianças e adolescentes efetivamente evadiram a Escola e quais são os motivos que a levaram para tal.
Diante deste cenário, é fundamental que o Poder Executivo atue diretamente para sanar esta problemática, visando garantir o efetivo direito de acesso à educação pública para todas as crianças e jovens do município.
Assim, é necessário que a administração pública municipal tenha atitudes mais energéticas para que seja erradicada a evasão escolar e cumprida a meta acerca do tema no prazo estabelecido pelo Plano Municipal de Educação, tornando-se imperiosa a aprovação do presente Projeto de Lei, que visa estabelecer mutirões bimestrais contra a evasão escolar, que terá o dúplice objetivo: reforçar, operacionalizar e agir com rigor na busca ativa, e, de outra sorte, ao seu fim, consolidar os dados da evasão escolar para melhor diagnóstico da situação no Munícipio de Macaé.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação do projeto.

Leandra Lopes Vieira
Vereadora-autora